



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 20/2022

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade à Servidora Pública
Municipal.*

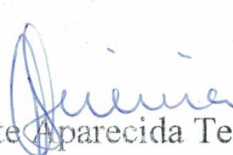
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **GILDA APARECIDA DELGADO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 838.072.766-53, matrícula 1034-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 5 - GH 1 - Tabela 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de setembro de 2022


Clarette Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 20, 2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2287 de 05/09/2022

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 06/09/2022

Ass do Servidor: 
matrícula: 101661-5